PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 618

De 9 de maio de 1967

Abre um credito especial de - NCr$ 1.000,00, para as festividades da inauguração da via de acesso.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de NCr$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas para recepcionar o Exmo. Sr.Governador do Estado e comitiva, com as festividades da inauguração da via de acesso pavimentada que liga Itapuí a rodovia Jaú-Bauru.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão - por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior - para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 9 de maio de 1967

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario